



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

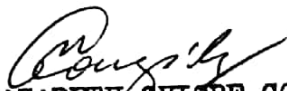
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/85

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade:

- I - Conceder progressão horizontal a todos os servidores lotados na Classe Especial das Categorias Funcionais integrantes do Quadro Permanente do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para a última Referência da aludida Classe;
- II- Conceder progressão Vertical aos servidores que integram o mesmo Quadro, na Categoria de Técnico Judiciário, para a última Referência da Classe imediatamente superior;
- III- Determinar que os efeitos financeiros vigorem a partir de 1º de maio do corrente ano.

Sala das sessões, 25 de junho de 1985.


MARIA DE NAZARETH CHICRE GONZÁLEZ
Secretária do Tribunal Pleno